

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 003/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS		
MERENDEIRA	08/05/2012	14h	Classificados do nº 29 a 31		

Camboriú, 04 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG	i nº	, inscrito no CPF sob o
nº			
Declaro para os devido	s fins de comprovação	de residência, so	ob as penas da lei, que o(a)
	-		, portador(a) do RG
nº e	inscrita no CPF sob o	nº	_, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, E	Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.			
Declaro ainda estar cie	ente de que a falsidad	le da presente po	ode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do 0	Código Penal, conforme	e transcrição abai	xo:
		particular, declaraçá nele inserir declaraç ser escrita, com o obrigação ou alte juridicamente releval Pena: reclusão de 0	1 (um) a 05 (cinco) anos e multa, úblico e reclusão de 01 (um) a 03
Por ser verdade, assino	o o presente.		
	Assinatura do	o declarante	
Prefeitura Municipal de	Camboriú		
Camboriú - SC,/_	/		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Dec	laro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
									,	por	tador(a)	do	(CPF	nº.
					е	RG	nº.						. a	utoriz	0 0
dep	ósito,	refer	ente	a m	inha ren	nunera	ação	o s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°			, conta	١		da	a cic	dade	e de						
											_				
					Assinat	ura d	0.56	ervi	dor						
					7100mai	uiu u	0 0.	J. V.	uo.						
EITU	JRA MI	UNIC	IPAL I	DE C	AMBOR	ΙÚ									
horiú	- SC		/	/.											



<u>DECLARAÇÃO</u>

Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	unção	
pública as pen	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei 8.11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura empibiliza o federa, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retomar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, V XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente ou poste da exerviço; V - promover manifestação da apreço ou desapreço no recinto da repartição; IV - cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - coagie ou aliciar suboridados no sendido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido potitico; VII - cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a outro sua chefa imediata, em cargo ou função de confisinaça, cónjugo, companheiro ou parenie até o segundo grau civi; X - participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada ou não personificada ou cargo cargo de celular de seua fela de sociedade de acionista, cotista ou comanditário; (Redacão dada cela Lei nº 11.784. de 2008 X - autre de beneficios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo; de cônjugo ou companheiro; XII - exerter propina, comissão, presente										IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em	
		AS	SS:								
PREFEITURA	MUNICI	ם ומפ	E CAMBO	RIÍ							
Camboriú - SC			_	1110							
Calliboliu - SC	,/_	/	·								



DECLARAÇÃO

Decl	Declaro para os devidos			1	ins,	que		eu,				
 					, Port	ador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
		e inscrito r	no CF	PF/N	/IF sob n	0						,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condiçõ	ões	de	Acui	mulação	An	nparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ent	e.							
Can	nboriú(S0	C),	_de					de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	oara os devidos fins que eu,					, CPF
nº	e RG nº	,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relat	ivo ao ano/calendário nº 2011.					
Por ser verdade, firmo	o presente.					
Camboriú (SC),/_						
	DECLARANTE					



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino c	prese	ente.							
PRFF	FITURΔ MI	INICIPA	N DE	CAMBORIÚ	i						
					,						
Camb	oriú - SC,			•••••							

Declarante



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	, assinc	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICI	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Caml	ooriú - SC.				_						